

Aprova o ato que outorga autorização
à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Florianópolis, Estado
de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 120, de 2 de março de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente